



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA OLINDA - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA OLINDA, no Município de Olinda.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298/2018, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2018, no âmbito do contrato de gestão nº 003/2009 (UPA OLINDA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA OLINDA, bem como seus anexos no 1º trimestre/2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 22/05/2018, através do Ofício nº 234/2018, SIGEPE nº 0039262-4/2018. Além disso em 22/05/2018, foi recebida por e-mail a Planilha "Relatório Gerencial Informativo" e em 25/06/2018, Ofício nº 284/2018/DGMAS, SIGEPE nº 0049543-7/2018, Informativo de Apontamento de Desconto.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA OLINDA

A UPA OLINDA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica médica, Pediatria, Traumatologia e Ortopedia 24 horas e Odontologia 12 horas por dia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Total)	13.500 atendimentos médicos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		786 atendimentos odontológicos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Total)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Total)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 003/2009.

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Olinda e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **não cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos médicos de urgência realizados na UPA Olinda¹.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência - UPA OLINDA - Janeiro a Março/2018				
	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Realizado	11.264	9.816	11.960	33.040
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	83,4	72,7	88,6	81,6

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS/Anexos/Planilha - Relatório Gerencial Informativo UPA Olinda - 1º trimestre/2018.

De acordo com o Contrato de Gestão - Cláusula Sétima - Das Condições de Pagamento:

"Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ..."

Ademais, o Anexo I, item III do Contrato de Gestão - Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a existência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela Contratante."

De acordo com o referido relatório, a unidade enviou os ofícios nºs 027/2018 e 047/2018 justificando a ausência de demanda para o não atingimento de meta do indicador de produção atendimentos médicos no 1º trimestre/2018².



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.2 atendimentos Odontológico de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 02 apresenta o total de atendimentos odontológicos de urgência realizados na UPA Olinda.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

Atendimento Odontológico Urgência/Emergência - UPA OLINDA - Janeiro a Março/2018				
	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	790	672	776	2.238
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	100,51%	85,50%	98,73%	94,91%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS/Anexos/Planilha - Relatório Gerencial Informativo UPA Olinda - 1º trimestre/2018.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 ESCALA MÉDICA

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter, diariamente, no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, 01 (um) trauma-ortopedista. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) trauma-ortopedista. Além de 01 (um) dentista todos os dias 24h.

Verifica-se que o BID e a Escala Médica não foram anexados ao Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, impossibilitando a análise desta Comissão quanto ao número de profissionais médicos que compõe a escala praticada pela UPA Olinda ³.

Conforme informações extraídas da Planilha - Relatório Gerencial Informativo/DGMMAS, a unidade apresentou plantões incompletos no mês de março com ocorrência de 02 (duas) faltas justificadas através de atestado médico. No referido relatório Assistencial/DGMMAS, pág. 06, item 5, quadro 01, informa como **meta não cumprida** ⁴.

De acordo com o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

"A unidade deverá apresentar justificativa, bem



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

como encaminhar as providências se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo;...”

Ressalta-se que a unidade apresentou ofício N° 067/2018 justificando as faltas ocorridas nos dias 11 e 12/03/2018 dos profissionais médicos através de atestado médico.

Por fim, esta Comissão entende que a unidade no período em análise, jan a mar/2018, não cumpriu meta, sendo suscetível de apontamentos de descontos.

2.2 PRODUÇÃO SIA/SUS - % DE GLOSA

Conforme preconiza o Contrato de Gestão n° 003/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e planilha - Relatório Gerencial Informativo, que no período em estudo a unidade apresentou produção de **173.379** com **0,002%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 03 - Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA OLINDA – Janeiro a Março/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	56.329	56.329	0	0,000
fevereiro	60.473	60.472	1	0,002
março	56.577	56.575	2	0,004
Total	173.379	173.376	3	0,002

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS/Anexos/Planilha - Relatório Gerencial Informativo UPA Olinda - 1° trimestre/2018.

3. Requisitos de Qualidade - (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Olinda estão descritos no Anexo Técnico II do 10° Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão n° 003/2009, são eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o

[Handwritten signatures and initials]
5



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - Olinda por meio da caracterização da origem da demanda.

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMAS - 2018					
UPA OLINDA - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento - não valorado)					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio das informações até o dia 15 do mês subsequente. b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas,	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) 98% de CEP's válido e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa apenas que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida ⁵ .

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS/Anexos/Planilha - Relatório Gerencial Informativo UPA Olinda - 1º trimestre/2018.

4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as

Handwritten signatures and initials, including a large 'H' and a signature that appears to be 'LAP'.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, pág. 07, item 6, Quadro 02, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos. De acordo com as informações contidas no quadro 02, as atas referentes as reuniões foram enviadas. No entanto, a Planilha - Relatório Gerencial Informativo informa que a ata da reunião ocorrida no mês de março/2018 não foi enviada ⁶. Isto posto, verifica-se que há divergências de informações quanto aos envios das atas de reuniões ocorridas no trimestre em análise.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Olinda mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 07, item 06, quadro 02.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 1º trimestre/2018 em relação ao item Escala Médica, visto que a UPA Olinda não cumpriu a meta preconizada em Contrato de Gestão nº003/2009, conforme demonstrado na tabela 03 abaixo. Já para o apontamento de desconto no item Atendimentos Médicos de Urgência, que não atingiu percentual mínimo de 85%, será considerado o disposto no artigo 15-A da Lei 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017.

Tabela 04 - Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO - UPA OLINDA 1º TRIMESTRE/2018			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
PRODUÇÃO	0,00%	0	R\$
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Análise da Escala		2	R\$ 5.340,60
JANEIRO	0%	0	-
FEVEREIRO	0%	2	-
MARÇO	8%	0	R\$ 5.340,60
Aprovação SIA	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 5.340,60

Fonte: Ofício nº 284/2018/DGMAS "Informativo Apontamento de Desconto"

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz. O referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017."

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2009 - UPA Olinda:**

¹ No que se refere ao indicador de Produção Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência não ter atingindo a meta mínima de 85% no trimestre analisado, sugerimos formalização através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da exigência contida no art. 15-A da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, que dispõe: "quando a Unidade não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% das metas pactuadas, esta será notificada a promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos trimestres subsequentes."

² Verifica-se que a UPA Olinda enviou ofícios justificando a insuficiência de demanda para cumprimento de meta Atendimentos de Urgência/Emergência no trimestre em questão. No entanto, os ofícios citados não foram enviados a esta Comissão, assim como ofício da DGMMAS acatando as justificativas da unidade para a não efetivação de descontos financeiros. Esta Comissão recomenda que a DGMMAS se posicione quanto ao apontamento de desconto e que o ofício com a justificativa da unidade, assim como o da DGMMAS, sejam enviados em anexo ao relatório assistencial a fim de agilizar à análise por esta comissão;

8



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

relatório assistencial a fim de agilizar à análise por esta comissão;

³ Recomendamos que o BID e a Escala Médica sejam anexados nos próximos Relatórios trimestrais a fim de dar celeridade à análise desta Comissão quanto ao cumprimento da meta do Indicador de Qualidade Escala Médica.

⁴ No que se refere ao Indicador de Qualidade Escala Médica, verificou-se que a unidade enviou ofícios da UPA Olinda justificando as faltas computadas na Escala Médica. No entanto, os ofícios citados não foram enviados a esta Comissão. Esta Comissão recomenda que a DGMMAS se posicione quanto ao apontamento de desconto e que o ofício com a justificativa da unidade, assim como o da DGMMAS, sejam enviados em anexo ao relatório assistencial a fim de agilizar à análise por esta comissão;

⁵ A Comissão Mista recomenda que a DGMMAS informe nos próximos relatórios o percentual de CEP's válidos/compatíveis alcançado pela unidade no período de análise, haja vista ser este também uma meta a ser cumprida, embora não tenha valoração financeira;

⁶ Recomenda-se verificar se a Ata das Reuniões ocorridas no mês de março/2018 foram encaminhadas a essa SES. Caso não tenha ocorrido o envio, que explicita o motivo.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a unidade analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 1º trimestre/2018, exceto Indicador de Produção Atendimento Médico de urgência e o Indicador de Qualidade Escala Médica, conforme relato acima. Assim, a UPA Olinda vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 18 de julho de 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG	 Eliane M. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES
 Patricia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES